

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 496/XIII (2ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Continental Mabor – Indústria de Pneus S.A.**

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

Subscrevemos a apreciação feita ao projecto lei em discussão pela CGTP-IN na generalidade, bem como na especialidade, na qual é da opinião que no âmbito da consulta as estruturas a consultar são os representantes eleitos exclusivamente pelos trabalhadores: comissão intersindical e comissão sindical, delegado e dirigentes sindicais, representantes para a SST e comissões de trabalhadores.

È nosso parecer ainda, no que diz respeito ao nº 3 do artigo 222º-A Condições de laboração no regime de turnos, que deve ser reduzida a idade do trabalhador e o tempo de trabalho em regime de turnos.

Data: 24/05/2017

Assinatura: Paulo Amorim, Luis Oliveira, Fernando Sá

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 496/XIII (2ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão da Trabalhadores da empresa Continental Mabor – Indústria de Pneus S.A.**

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

Subscrevemos a apreciação feita ao projecto lei em discussão pela CGTP-IN na generalidade, bem como na especialidade, na qual é da opinião que no âmbito da consulta as estruturas a consultar são os representantes eleitos exclusivamente pelos trabalhadores: comissão intersindical e comissão sindical, delegado e dirigentes sindicais, representantes para a SST e comissões de trabalhadores.

É nosso parecer ainda, no que diz respeito ao nº 3 do artigo 222º-A Condições de laboração no regime de turnos, que deve ser reduzida a idade do trabalhador e o tempo de trabalho em regime de turnos.

Data: 22/05/2017

Assinatura: Joaquim Costa, Joaquim Pereira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.